



**DECRETO Nº 2.766/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2023, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2023;  
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 2.640/2024;  
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;  
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 2.732/2024 e 2.644/2024;  
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados em caráter efetivo, a partir de 25 DE JUNHO de 2024, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

**Parágrafo Único** – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

MÉDICO CLÍNICO GERAL  
**VANDERSON DE JESUS LEITE**

AGENTE DE LIMPEZA URBANA  
**CRISTIANE CABRAL CARDOSO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VAGAS: SEDE)  
**HILDA LIA DA SILVA**

**Artigo. 2º** - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

**Artigo. 3º** - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Artigo. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 03 de julho de 2024.

---

**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**